

Estudo Técnico Preliminar 152/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.004011/2024-44

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de a aquisição de Trasformador de Distribuição para a 10ª Cia E Cmb, de forma a subsidiar os elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

O item elencado no Termo de Referência é fundamental para a manutenção corretiva da instalação elétrica da Cia.

Os itens se encontram em alinhamento aos Objetivos Estratégicos da 10ª Cia E Cmb, constantes do seu Plano de Gestão e o Plano Diretor de Logística Sustentável - (PLS), conforme descrito a seguir:

Plano Diretor de Logística Sustentável - (PLS)

Compras e Contratações Sustentáveis: - Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos. - Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, bio-degradável.

Justificativa para a dispensa de licitação:

Foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes desta UG, bem como em licitações participantes e como resultado obtivemos uma licitação vigente com o item porém a empresa se encontra impedida de licitar por débito com a receita federal.

Sendo assim, realizou-se pesquisa no portal *comprasnet.gov.br*, o qual "disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET". Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir à uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como "carona"), uma vez que as especificações e/ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Desta forma, Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, defende o uso da dispensa de licitação para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	3º Sgt Mateus Alves de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- II – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- III – fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
- IV – Os profissionais envolvidos no objeto desta contratação devem buscar a redução de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- V – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

As empresas contratadas deverão, ainda:

- I – Buscar o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Priorizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – buscar maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Priorizar geração de empregos, com mão de obra local.
- V – Utilizar-se de produtos inofensivos à saúde humana;
- VI – Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada;
- VII – fornecer, nos termos da Lei nº 12.305/2010, os equipamentos de segurança que se fizerem necessários e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço de mercado deverá ser realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em pesquisa com fornecedores, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo, sendo priorizado o inciso IV, do Art. 5º da IN 65/2021. Deverão ser considerados os valores de menor preço para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, pode-se ainda obter cotações em sites de estabelecimentos especializados conforme Inciso III, IN 65/2021, de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor da pesquisa com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de Transformador de Distribuição para a 10º Cia E Cmb.

Contratação de uma empresa especializada para fornecimento do item para atender a demanda do da 10º Cia E Cmb por 12 meses.

Tal contratação se mostrou a mais vantajosa com o objetivo de propiciar os meios indispensáveis à CONTINUIDADE das missões da COMPANHIA, mitigando, assim, o risco de interrupção das atividades fundamentais da OM. As empresas contratadas deverão ter condições de fornecer os itens descritos conforme TR..

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.283,30

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3º da IN 65 /2021, da SEGES /ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços anexa a este ETP.

A pesquisa de preços foi realizada utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME: I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

De acordo com o que estabelece o Guia de Preços Referenciais em Compras públicas disponibilizado pelo TCU, por meio do link abaixo, enquanto o coeficiente de variação for superior a 25% é aconselhável realizar os cortes dos preços inexequíveis e dos preços excessivamente altos, calculados por meio da técnica de média saneada, de modo a refletir de maneira fidedigna os preços de mercado, com isto, chegando-se a uma média real dos preços praticados no comércio. Salvo, se ao final do processo não restarem ao menos 3 (três) preços na pesquisa de preços, situação em que deve ser utilizado todos os preços iniciais e utilizada a Média

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15454C22F015458F003AC340A>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra contida no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, é que compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

O objeto deste ETP não necessita de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego do material no decurso do período de vigência da contratação ocorrerão para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir o bom funcionamento dos equipamentos elétricos;
- Realizar manutenção afim de voltar a utilizar os equipamentos em desusos;
- Impedir que os equipamentos elétricos da 10ª Cia E Cmb entrem em processo de desuso por falta de manutenção.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a dispensa de licitação a ser realizada. Após a conclusão da dispensa, a Seção da Fiscalização da 10ª Cia E Cmb deverá expedir comunicação para o Pelotão de Obras para fins de planejamento e realização das requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatária.

A requisição dos materiais será realizada por meio de ordem de fornecimento, a medida que forem surgindo as demandas de material. A ordem de fornecimento será confeccionada por militar designado pelo Chefe do Pel de Obras.

Os fornecedores deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

Os materiais de construção deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço da UG gerenciadora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

Como critério de sustentabilidade ambiental, os licitantes deverão apresentar o Cadastro Técnico Federal dos fabricantes dos materiais a serem fornecidos, de forma a atender o previsto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os materiais a serem fornecidos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável tal aquisição de acordo com a "Descrição da Necessidade" no item 2.0 deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio